

Código do aviso

Data de publicação 01/10/2023

Natureza do aviso Convite

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Cursos de Aprendizagem

Dotação

Programa	PESSOAS 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão)			
Prioridade do Programa	4B. Mais e melhor qualificação inicial para crescer			
Objetivos específicos	ESO4.6. Acesso à educação e formação			
Tipologia de ação	ESO4.6-01 Qualificação inicial			
Tipologia de intervenção	ESO4.6-01-01 - Ofertas de educação e formação profissionalizante			
Tipologia de operação	4022 - Cursos de Aprendizagem			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional
FSE +	90 000 000,00€	85%		
Dotação Global	90 000 000,00€			

Período de candidaturas

- 2.º quadrimestre.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

São elegíveis as operações realizadas nas regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

- Não
- Sim. Qual? Portaria 70/2022, de 2 de fevereiro, que regula os cursos de aprendizagem previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Tem regulamento específico?

- Não
- Sim. Qual? Regulamento específico associado à área temática da demografia, qualificações e inclusão.

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual

Número máximo de candidaturas

Duração das operações

36 meses

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, assumindo perante as autoridades de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Destinatários: Jovens e adultos até aos 29 anos de idade, inclusive que:

- para a frequência dos cursos de nível 4 da QNQ tenham o 9.º ano de escolaridade ou sejam titulares de habilitação legalmente equivalente e;
- para a frequência de cursos de nível 5 da QNQ:
 - a) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) tenham concluído o nível básico de educação e estejam a frequentar uma das modalidades de educação ou formação ou um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, de nível secundário;
 - c) sejam titulares de um diploma ou certificado de nível 5 de qualificação do QNQ, de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior e que pretendam a sua requalificação profissional.